



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN, COM BASE NA CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CAPES Nº 48/2021 REFERENTE AO PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o lançamento do presente processo seletivo interno simplificado para seleção de 02 (dois) bolsistas de mestrado, em atendimento a Chamada Pública Nº 48/2021 da FAPESC, para programas de pós graduação *stricto sensu* do Estado de Santa Catarina reconhecidos pela CAPES.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral

Selecionar 02 (dois) mestrandos do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais - PPGDN, para indicação à duas cotas de bolsa de mestrado no âmbito a chamada pública Nº 48/2021 da FAPESC, que visa a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI do estado de Santa Catarina, contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense, atendendo especificamente as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local em áreas prioritárias relacionadas à área de concentração do PPGDN.

1.2. Objetivos específicos

- a) Desenvolvimento dos ecossistemas locais ciência, tecnologia e inovação;
- b) Fortalecimento das áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação em Desastres Naturais do Estado;
- c) Formação de recursos humanos a nível de mestrado;
- d) Desenvolvimento científico e tecnológico regional, de forma mais integrada às demandas e vocações locais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

- e) Promoção de condições necessárias para o desenvolvimento de CTI que contribuam de forma permanente com o aprimoramento científico em áreas prioritárias;
- f) Produção e sistematização de conhecimentos em áreas prioritárias relacionadas à área de concentração do PPGDN, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais pertinentes às áreas prioritárias; e
- g) Otimização do potencial de produção científica nas áreas prioritárias relacionadas à área de concentração do PPGDN, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse em pesquisa nas mesmas, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo simplificado para seleção de candidato à bolsa é o seguinte:

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento do processo interno de seleção	01/07/2022	
Recebimento de Inscrição dos candidatos PPGDN	01/07/2022 a 12/07/2022	
Seleção de candidato do PPGDN à indicação de bolsa	13/07/2021 a 14/07/2022	
Divulgação do resultado da seleção	Até 15/07/2022	
Indicação dos bolsistas, pelos PPGs das IES credenciadas, e anexação da documentação na Plataforma de CTI da FAPESC	18/07/2021	19/07/2021
Início do Cadastramento dos bolsistas no SIGRH	20/07/2021	

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os valores das cotas mensais de bolsa são de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para bolsa de mestrado. Os valores para implementação da bolsa serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA CANDIDATURA À BOLSA

4.1. A seleção dos bolsistas obedecerá os seguintes critérios de elegibilidade das candidaturas:

- a) Estar regularmente matriculado no PPGDN;
- b) Ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPGDN;
- c) O projeto do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- e) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- f) Não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência;
- g) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- h) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada; e;
- k) Desempenho acadêmico do candidato no PPGDN (no caso de bolsista da turma de 2021)

5. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos à bolsa de mestrado objeto desse processo seletivo simplificado deverão apresentar no momento da inscrição a seguinte documentação:

- a) Atestado de matrícula no PPGDN atualizado;
- b) Declaração de não inadimplência com a FAPESC, conforme Anexo I;
- c) Plano de Trabalho conforme modelo do Anexo III, atendendo impreterivelmente a todos os itens do referido plano (contemplar o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);

- d) Documentos de identidade (Cópia de documento de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Título de Eleitor);
- e) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- f) Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme Anexo IV, indicando dedicação integral às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas para outorga de bolsa, conforme indicado no item 4.11;
- g) Declaração de não acumulação de bolsa, conforme Anexo V;
- h) Declaração de não ser aposentado ou estar em situação equiparada, conforme Anexo VI;
- i) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do candidato, informando número da agência e da conta bancária;
- j) Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- k) Histórico Escolar atualizado.

5.2. A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos solicitados implicará na eliminação do candidato da seleção.

5.3 Todos os documentos deverão ser enviados **num único arquivo PDF** para o email: ppgdn@contato.ufsc.br

6. IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS E PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O(s) candidato(s) selecionado(s) será (ão) indicado(s) à respectiva cota de bolsa prevista no Edital FAPESC Nº 48/2021. Não havendo inconsistências na indicação do(s) bolsista(s), para a implementação da(s) bolsa(s), o coordenador do PPGDN indicado pela IES, anexará na Plataforma de CTI da FAPESC, a documentação pertinente conforme o Edital FAPESC Nº 48/2021;

6.2. O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) pela FAPESC. Esse procedimento será executado após



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema;

- 6.3. A cota de bolsa poderá ser substituída em até 02 (duas) oportunidades, pelo período remanescente.
- 6.4. Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.
- 6.5. O prazo de vigência máxima da(s) bolsa(s) é de 19 meses.

7. ACOMPANHAMENTO

- 7.1. Durante o período de vigência da bolsa, o(s) bolsista (s) e o(s) orientador(es), com anuência do coordenador do PPGDN deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do bolsista.
- 7.2. O (s) bolsista (s) deverão apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas na Plataforma de CTI da FAPESC. Após o envio do relatório técnico pelo(s) bolsista (s), o(s) orientador(es) e o coordenador do PPGDN, respectivamente, emitem parecer que é recebido pela FAPESC que, por sua vez, também emite parecer.
- 7.3. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da(s) bolsa (s), ficando o(s) bolsista(s) em situação de inadimplência com a FAPESC. Essa situação acarretará na impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.
- 7.4. Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.
- 7.5. A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

8. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Da Suspensão da Bolsa

- a) O período máximo de suspensão da bolsa pela IES, devidamente justificado, será de até 04 (quatro) meses, em caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso. Esse período não será computado para efeito da duração da bolsa;
- b) É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

8.2. Do Cancelamento da Bolsa

- a) O orientador poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício encaminhado ao setor de bolsas por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPGDN, cabendo à FAPESC a decisão sobre a restituição pelo candidato dos valores pagos, sob pena de inadimplência do bolsista e da IES;
- b) A cota de bolsa poderá ser cancelada pela FAPESC, a qualquer tempo, por infringência às disposições da presente Chamada Pública, ficando a IES obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Será cancelada a bolsa pela FAPESC em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:
 - c.1) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas desta Chamada Pública;
 - c.2) Se apresentada declaração falsa, e;
 - c.3) Se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa;
- d) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador do programa e do bolsista, reservando-se a FAPESC o direito de excluí-lo em qualquer fase do processo de implementação da bolsa ou de sua execução caso sejam constatadas, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

9. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

- 9.1. Os participantes do presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.
- 9.2. Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.
- 9.3. Os proponentes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.
- 9.4. Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.
- 9.5. Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

10. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 10.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pelo presente processo seletivo simplificado deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC e, quando possível, o logotipo da FAPESC.
- 10.2. O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.
- 10.3. Quando da apresentação de resultados de estudos/projetos, o PPGDN deverá enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do e-mail comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem a divulgação científica do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto (1 minuto) explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

- 10.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar as hashtags #Fapesc, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina.
- 10.5. Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados estudos/projetos. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.
- 10.6. Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados estudos/projetos. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.
- 10.7. A FAPESC deverá ser convidada para a sessão de defesa de Dissertação e Tese por meio de convite enviado pelo PPG à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 10.8. A IES e o PPG contemplados com bolsas deverão fazer menção à FAPESC (com logo) em suas páginas da internet e em local visível da IES e do PPG (físico), informando o Programa FAPESC de fomento à pós-graduação em Instituições de Educação Superior do estado de Santa Catarina, número de bolsas e período de vigência.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. A Prestação de Contas compreende a apresentação de Relatórios Técnico Semestrais e Final elaborados pelo bolsista, aprovado e assinado pelo coordenador do PPGDN e pelo orientador, em conformidade com o Termo de Compromisso.
- 11.2. Os Relatórios Técnicos Semestrais e Final deverão ser encaminhados por meio da Plataforma de CTI da FAPESC ou de acordo com orientação da FAPESC.
- 11.3. Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.
- 11.4. As IES são responsáveis, junto com o bolsista, pela apresentação de Prestação de Contas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A veracidade das informações prestadas, bem como toda a documentação apresentada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

será de responsabilidade do coordenador do PPGDN e do bolsista, respondendo por elas, na forma da Lei.

- 12.2. Todos os beneficiários da presente Chamada Pública, coordenador do PPGDN, orientador e bolsista, farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromisso listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.
- 12.3. Ainda como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta chamada pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPGDN, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- 12.4. Os bolsistas beneficiários e a Coordenação do PPGDN deverão informar à FAPESC, com antecedência, a data da defesa da dissertação de mestrado.
- 12.5. Toda e qualquer publicação de artigos científicos, livros, papers, e demais trabalhos científicos deverão ser comunicados a FAPESC nos 30 dias seguintes a publicação e/ou aceite, devendo tal obrigação perdurar pelo prazo de 5 anos após o término da bolsa.
- 12.6. A FAPESC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e prorrogar os prazos previstos na presente na Chamada Pública Nº 48/2021 da FAPESC.
- 12.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo seletivo interno de candidato à bolsa de mestrado podem ser obtidos diretamente no PPGDN, pelo e-mail ppgdn@contato.ufsc.br.

Florianópolis (SC), 30 de junho de 2022.

Harrysson Luiz da Silva
Coordenador do PPGDN/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA COM FAPESC

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que **NÃO ESTOU INADIMPLENTE COM A FAPESC**, conforme exigência do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Florianópolis, de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC CP xx/2021

<i>A ser preenchido pela FAPESC</i>

SGP-e FAPESC Nº: XXX/ 2022

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover desenvolvimento em áreas estratégicas do Estado de Santa Catarina, e;

A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, empresas e governos, para a realização e gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI.

1. DAS DEFINIÇÕES

- **Bolsista:** Pessoa física indicada por meio da Chamada Pública 21/2021, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.
- **Coordenador do PPG:** pessoa física, proponente do projeto de PDI, responsável diretamente pela execução e prestação de contas. Exemplo: coordenador do programa de pós-graduação, representante legal da empresa.
- **Orientador do Bolsista:** pessoa diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo. Poderá ser o orientador, o coordenador do projeto ou supervisor na empresa;
- **Entidade:** pessoa jurídica, Universidade, Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, Centro Tecnológico, Centro de Formação Profissional e Empresas de Base Tecnológica, sediados no Estado de Santa Catarina. As entidades são corresponsáveis pelos bolsistas;
- **FAPESC:** Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

sob o nº 01.682.869/0001- 26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC.

2. DO BOLSISTA

Nome:				
Estado Civil:		Nacionalidade:		
CPF:				
RG:		Órgão Emissor:		
Data de Expedição:		UF:		
Profissão:				
Data de Nascimento:		Sexo:		
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):				
Bairro:	Cidade:		CEP:	
Telefone:	Celular:		E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:				
Estado e Município de Nascimento:				
Nº Título Eleitoral:		Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:			Município:	
Banco do Brasil – Agência:			Conta:	
Possui vínculo empregatício: SIM* NÃO			Empregador:	
Tipo de empregador: IES no país órgão público ou entidade empresa outros				
Categoria funcional: docente () não docente ()				
Tipo de afastamento: integral () parcial () sem afastamento ()				
com salário sem salário		Tempo do afastamento:		
Maior nível de titulação obtido:		Ano de titulação:		
IES de titulação:		País:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

3. DO COORDENADOR DO PPG

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço da IES:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
E-mail do PPG:		
E-mail do Coordenador:		
Nome da Entidade de vínculo:		
Nome do PPG:		
Nome do orientador do Bolsista:		

4. DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do projeto "**título da pesquisa**", relativo a CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

5. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa:	
Valor mensal da Bolsa: R\$	Duração da Bolsa (meses):
Data Início da Bolsa:	Data Fim da Bolsa:

6. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e/ou à pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPGDN e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em programa de pós-graduação no país, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- f) A acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional e estatutário), à exceção de 10 (dez) horas semanais é vedada.
- g) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- h) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.
- i) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- j) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- k) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

- l) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós- graduação.
- m) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PPGDN e ORIENTADOR DO BOLSISTA

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final.
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.
- g) Enviar à FAPESC, até o dia 25 de cada mês, a documentação de bolsistas substitutos, para vinculação no início do mês subsequente.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

assumidas pelo bolsista, coordenador do PPGDN e Orientador do Bolsista.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

10. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 10.1. Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.
 - 10.1.1. Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.
- 10.2. O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.
- 10.3. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.
- 10.4. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

- 10.5. Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.
- 10.6. Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa de Bolsas da FAPESC na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa. À IES credenciada caberá a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista, em casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.
- f) Todos os beneficiários desta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromissos listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.

- g) O bolsista, o coordenador do PPGDN, Orientador do bolsista e a IES credenciada manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- h) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, de _____ de 2022.

Bolsista

Coordenador do PPG

Orientador do Bolsista

Entidade

FAPESC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA - CHAMADA PÚBLICA 48/2021 PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Candidato:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.
1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.
1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.

1.10 Resumo do Plano de Trabalho:

1.11 Período da realização das atividades:

xx/xx/xxx à xx/xx/xxx

Bolsista

Coordenador do PPG

Orientador do Bolsista

Entidade

FAPESC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO IV

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____
com RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
que () não possuo vínculo de qualquer natureza () possuo vínculo de docência de até 10
horas/semanais e que tenho disponibilidade de carga horária para dedicar-me às atividades objeto
do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE
FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO
DE SANTA CATARINA.

Florianópolis, de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG nº _____ e CPF nº _____, declaro que **NÃO ACUMULO BOLSAS**, conforme exigência EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Florianópolis, de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS – PPGDN
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA

Pelo presente instrumento, eu, _____ com RG nº _____ e CPF nº _____, declaro NÃO SOU APOSENTADO (A) E QUE NÃO ESTOU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA conforme exigência do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Florianópolis, de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Bolsista